



Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 78.208.834/0001-59

Fone: 3286-8400 - Fax: 3286-8440 - E-mail: pmcalema@certto.com.br

CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - PR

PROJETO DE LEI Nº 019, DE 27 DE MAIO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE CESSÃO DE USO, FIRMADO ENTRE MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES E COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR.

EU, **MAXWELL SCAPINI**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS SANCIONO A PRESENTE:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Cessão de Uso com a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, de forma gratuita, por prazo determinado, das áreas de propriedade do Município de Capitão Leônidas Marques a seguir especificadas:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7.177.333,343 m e E 237.664,055 m**, localizado na divisa com o Lote nº 1-C da mesma quadra, deste segue confrontando com a área da **Reserva Legal, Lote nº 02, da Quadra nº 09, do Loteamento denominado "Conjunto Habitacional Santa Maria"** com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de 120°16'42" e 45,69 m, até o vértice **1**, de coordenadas **N 7.177.310,303 m e E 237.703,516 m**; com o azimute de 209°56'27" e 12,00 m, até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.177.299,905 m e E 237.697,527 m**; deste segue confrontando com a divisa do Lote 26 da Quadra 117, com o azimute de 300°16'42" e 43,19 m, até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.177.321,682 m e E 237.660,229 m**; deste segue confrontando com a divisa do Lote nº 1-C da mesma quadra, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 17°18'08" e 11,11 m, até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.177.332,289 m e E 237.663,533 m**; com o azimute de 26°20'37" e 1,18 m, até o vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7.177.333,343 m e E 237.664,055 m**; vértice inicial desta descrição, o qual define um perímetro de 113,17 metros com área superficial de **534,31 m²**.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7.177.451,146 m e E 237.679,476 m**, localizado na divisa com o alinhamento predial da Rua Projetada H, deste segue confrontando com a **Área Verde, Lote nº 1-C, da Quadra nº 09, do Loteamento denominado "Conjunto Habitacional Santa Maria"** com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de 142°43'38" e 11,90 m, até o vértice **1**, de coordenadas **N 7.177.441,678 m e E 237.686,682 m**; com o azimute de 165°43'21" e 12,40 m, até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.177.429,663 m e E 237.689,739 m**; deste segue confrontando com a divisa do Lote 02 da Quadra 09, com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de 186°41'38" e 56,77 m, até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.177.373,284 m e E 237.683,122 m**; com o azimute de 204°40'18" e 21,83 m, até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.177.353,447 m e E 237.674,010 m**; com o azimute de 206°20'37" e 23,61 m, até o vértice **5**, de coordenadas **N 7.177.332,289 m e E 237.663,533 m**; com o azimute de 197°18'20" e 11,11 m, até o vértice **6** de coordenadas **N 7.177.321,682 m e E 237.660,228 m**; deste segue confrontando com a divisa do Lote nº 26 da Quadra 117, com o azimute de 300°16'42" e 7,70 m, até o vértice **7**, de coordenadas **N 7.177.325,562 m e E 237.653,582 m**; deste segue confrontando com a **Área Verde, Lote nº 1-C, da Quadra nº 09, do**



Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 78.208.834/0001-59

Fone: 3286-8400 - Fax: 3286-8440 - E-mail: pmcalema@certto.com.br

CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - PR

Loteamento denominado "Conjunto Habitacional Santa Maria" com os seguintes azimutes e distâncias; com azimute de 17°18'08" e 9,97 m, até o vértice **8**, de coordenadas **N 7.177.335,086 m** e **E 237.656,549 m**; com o azimute de 26°20'37" e 24,09 m, até o vértice **9**, de coordenadas **N 7.177.356,677 m** e **E 237.667,240 m**; com o azimute de 24°40'18" e 20,53 m, até o vértice **10**, de coordenadas **N 7.177.375,337 m** e **E 237.675,812 m**; com o azimute de 6°41'38" e 54,19 m, **11**, de coordenadas **N 7.177.429,158 m** e **E 237.682,129 m**, com o azimute de 345°43'21" e 9,48 m até o vértice **12**, de coordenadas **N 7.177.438,350 m** e **E 237.679,790 m**; com o azimute de 322°43'38" e 7,27 m, **13**, de coordenadas **N 7.177.444,138 m** e **E 237.675,384 m**; deste segue confrontando com o alinhamento predial da Rua Projetada H, com o azimute de 30°16'42" e 8,11 m até o vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7.177.451,146 m** e **E 237.679,476 m**, vértice inicial desta descrição, o qual define um perímetro de 278,96 metros com área superficial de **986,86 m²**.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **E01**, de coordenadas **N 7.177.277,983 m** e **E 237.703,341 m**, localizado na divisa com o Lote nº 26 da Quadra nº 117, deste segue confrontando com a área da **Preservação Permanente, Lote nº 03, da Quadra nº 09, do Loteamento denominado "Conjunto Habitacional Santa Maria"** com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de 119°54'01" e 33,94 m, até o vértice **E02**, de coordenadas **N 7.177.261,064 m** e **E 237.732,764 m**, localizado na margem do arroio saltinho que o separa do Lote 173-M, sendo o vértice final desta descrição, a qual define uma faixa de 4,00 metros de largura com extensão de 34,94 com área superficial de **135,76 m²**.

Art. 2º A área cedida à Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR é destinada à ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário Municipal, através da assinatura de contrato de cessão de uso, ficando a SANEPAR autorizada a praticar todos os atos necessários para o registro da cessão junto à matrícula do imóvel, assim como pelos pagamentos das despesas devidas.

Art. 3º Formalização da Cessão de Uso se fará por meio de Termo de Cessão de Uso, na qual constarão cláusulas definidoras das obrigações e responsabilidades das partes.

§ 1º O prazo da cessão é de 10 (dez) anos a contar da data da assinatura do Termo de Cessão de Uso autorizado pela presente Lei, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos períodos, desde que mantidas as condições da cessão, a ser formalizada por Termo de Cessão, independentemente de nova autorização legislativa.

Art. 4º Fica reconhecida a conveniência da cessão em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para os fins indicados, ficando-lhe assegurado o livre acesso à área, com vistas à fiscalização e à possível alteração ou reconstruções que se façam necessárias dentro da área cedida.

Art. 5º Os ônus decorrentes da cessão de uso da área, a que se refere esta Lei, ficarão às expensas da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR



Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 78.208.834/0001-59

Fone: 3286-8400 - Fax: 3286-8440 - E-mail: pmcalema@certo.com.br

CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - PR

Art. 6º O descumprimento do disposto nesta Lei, a modificação da finalidade da cessão de uso, o descumprimento da legislação ambiental ou a extinção da concessionária ocasionarão a reversão automática e de pleno direito de toda a área cedida à posse do Município, com todas as benfeitorias nela introduzidas, as quais, como partes integrantes daquela, não darão direito a qualquer indenização ou compensação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal



Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 78.208.834/0001-59

Fone: 3286-8400 - Fax: 3286-8440 - E-mail: pmcalema@certto.com.br

CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - PR

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Vereadores e Vereadoras:

A Administração Municipal encaminha, para deliberação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 019, de 27 de maio de 2024, que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE CESSÃO DE USO, FIRMADO ENTRE MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES E COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR”.

Informamos que o presente instrumento tem por objetivo a cessão de uso pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, que está ampliando o Sistema de Esgotamento Sanitário Municipal, e dentre as áreas atingidas pelo projeto estão as de propriedade do Município de Capitão Leônidas Marques, PR. Sendo assim, se faz necessário à regularização destas áreas através de Cessão de Uso por parte do município em favor da Sanepar.

Em anexo encaminhamos o memorial descritivo, planta e matrícula das áreas atingidas.

Dessa feita, com a matéria proposta, evidenciado fica o interesse público na consecução deste objeto, razão pela qual solicito análise e votação.

Sendo estas as considerações, solicitamos a apreciação e aprovação da presente matéria.

Capitão Leônidas Marques, em 27 de maio de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal